



DISPENSA DE LICITAÇÃO

29/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Máscara Facial de tecido. Conforme Solicitação de Educação e Saúde.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 391/2021
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: 16/02/2021 13:47

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL DE TECIDO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Ocorrência: 1

Data: 16/02/2021 13:47:49

Previsão: 19/02/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7TJ4XC8QQBH(verificado em : 16/02/2021 13:47)



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	13/2021
Data:	12/02/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Dispensa de Licitação para aquisição de MÁSCARA FACIAL DE TECIDO, para uso dos alunos do ensino infantil e fundamental, professores e demais servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên, de acordo com a Lei 13.979/2020, como medida de enfrentamento de corrente do COVID-19. Especificações de acordo com o Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

A justificativa de tal dispensa é devido a atual pandemia do Coronavírus levando em consideração a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Considerando que a máscara de proteção é uma barreira de uso individual para cobrir o nariz e a boca, sendo necessária para minimizar a contaminação do ambiente escolar com secreções respiratórias geradas pelo convívio social, serão utilizadas pelos servidores em exercício e alunos que serão atendidos, em regime semipresencial.

A escolha pela aquisição de máscaras de tecido é recomendada e mostrou-se economicamente mais viável ao Município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizadas.

A distribuição das máscaras pela Secretaria de Educação para todos os estudantes, pretende assegurar essa gratuidade do ensino público, possibilitando o acesso igualitário de todos à educação. Atenderemos os alunos da educação infantil Pré escola e ensino fundamental 1º ao 5º ano, com tamanhos específicos a faixa etária, com uma média de 4 máscaras para cada aluno.

Cabe aqui salientar, a extrema urgência da referida compra visto que iniciamos um processo licitatório para aquisição desses produtos em Novembro de 2020, (Pregão eletrônico 125/2020), o qual ainda não está finalizado, sendo que esses itens ficaram fracassados considerando a não entrega de amostras dentro do prazo estabelecido em edital, amostras reprovadas e desistência de fornecedores. Como há o planejamento para o retorno presencial das aulas da Rede Municipal de ensino para Março de 2021, e em atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, não teremos tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório.

Dotação Orçamentaria:

11.001.10.301.0014.2030-3390320000

Recurso

(X) Federal () Estadual () Próprio



Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Daiane dos Santos – Chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Daiane dos Santos – chefe Dep. suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Dispensa de Licitação para aquisição de MÁSCARA FACIAL DE TECIDO, para uso dos alunos do ensino infantil e fundamental, professores e demais servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Piên, 04 de Fevereiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de MÁSCARA FACIAL DE TECIDO.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	1000	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO - ADULTO Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.
2	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL P Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.
3	Unidade	2300	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL M Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.
4	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL G Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa de tal dispensa é devido a atual pandemia do Coronavírus levando em consideração a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.2 Considerando que a máscara de proteção é uma barreira de uso individual para cobrir o nariz e a boca, sendo necessária para minimizar a contaminação do ambiente escolar com secreções respiratórias geradas pelo convívio social, serão utilizadas pelos servidores em exercício e aos alunos que serão atendidos.

3.3 A escolha pela aquisição de máscaras de tecido mostrou-se economicamente mais viável ao Município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizadas.



3.4 A distribuição das máscaras pela Secretaria de Educação para todos os estudantes, pretende assegurar essa gratuidade do ensino público, possibilitando o acesso igualitário de todos à educação. Atenderemos os alunos de 4 a 12 anos, com tamanhos específicos a faixa etária, com uma média de 4 máscaras para cada aluno.

3.5 Cabe aqui salientar, a extrema urgência da referida compra visto que iniciamos um processo licitatório para aquisição desses produtos em Novembro de 2020, (Pregão eletrônico 125/2020), o qual ainda não está finalizado, sendo que esses itens ficaram fracassados considerando a não entrega de amostras dentro do prazo estabelecido em edital, amostras reprovadas e desistência de fornecedores. Como há o planejamento para a o retorno presencial das aulas da Rede Municipal de ensino para Março de 2021, e em atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, não teremos tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Elaborado em 12/02/2020.

Daiane dos santos – Chefe Dep.suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

Daiane dos santos – chefe Dep.suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Piên, 09 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI E P CNPJ: 82.055.468/0001-48

E-mail: vendas5@cm3.com.br

Fone: 41 3074-7120

Contato: Gessica brandão

Fax:

82.055.468/0001-48

CM3 INDUSTRIA E COMERCIO

DE MALAS EIRELI - EPP

RUA PROF. LEOPOLDO S. COSIA Nº 558
PIÊN - PR CEP 80220-410

CURITIBA - PR

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1000	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO - ADULTO Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	5,7755	5.775,50
2	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL P Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	4,6633	5.595,96
3	Unidade		MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL M Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	Mesma medida da G infantil	
4	Unidade	3500	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL G Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	4,7453	16.608,55

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: daiane@pien.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI
CNPJ: 82.055.468/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:39:48 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **34FB.AAB0.2CA2.5866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI - EPP

CNPJ: 82.055.468/0001-48

II ISCRIÇÃO MUNICIPAL: 227899-3

ENDEREÇO: R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 - PAROLIN, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 376828/2020

EMITIDA EM: 09/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 07/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 06D3.83AB.623F.47E7-7.BADA.7FBF.DC19.A033-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Piên, 09 de Fevereiro de 2021

Empresa: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência

CNPJ: 37.082.371/0001-70

E-mail: orcamentoecestore@gmail.com

Contato: Edna Hormem

Fone: (44) 3020-4121 ou (44) 99947-1663

Fax:

COTAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1000	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – ADULTO Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
2	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL P Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
3	Unidade	2300	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL M Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,10	R\$ 7.130,00
4	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL G Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: daiane@pien.pr.gov.br



Edna Hormem

[37.082.371/0001-70]
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
[CEP 87060-100 - MARINGÁ - PR.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 5972411/2021

Expedição: 16/02/2021, às 14:16:17

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:11 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **7169.E659.D238.71D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa:

Empresa: FA INDUSTRIAL FACCAO

CNPJ: 10.830.301/0006-00

E-mail: pep1@etiknet.com

Contato: JOAO PAULO ANCHESKI E SILVA

Fone: 44 3351 1800

Fax: 44 3351 1800

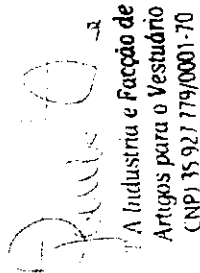
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1000	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – ADULTO Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 4,10	R\$ 4100,00
2	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL P Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,90	R\$ 4680,00
3	Unidade	2300	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL M Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,90	R\$ 8970,00
4	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL G Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,90	R\$ 4680,00

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: daiane@pien.pr.gov.br

João Paulo Anchieski e Silva


 A Indústria e Fiação de
 Artigos para o Vestuário
 (CNPJ 35.923.779/0001-70)

10.830

0006



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.830.301/0006-00

Razão Social: IF SERTAO PE CAMPUS OURICURI

Endereço: INST FED DO SERTAO PERN CAMPUS OURICURI / ZONA RURAL /
OURICURI / PE / 56200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021501542876565522

Informação obtida em 16/02/2021 14:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO
PERNAMBUCANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.830.301/0006-00
Certidão nº: 5972581/2021
Expedição: 16/02/2021, às 14:17:56
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.301/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@lecruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1000	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO - ADULTO Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
2	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL P Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
3	Unidade	2300	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL M	R\$ 2,90	R\$ 6.670,00

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



			Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.		
4	Unidade	1200	MÁSCARA DE TECIDO – MODELO BICO DE PATO – INFANTIL G Máscara de tecido malha 100% algodão, com dupla camada, tamanho único, unissex, modelo lavável, que suporta mais de 100 ciclos de lavagem. Cobre inteiramente a boca, o nariz e o queixo. Confeccionada com elástico que garante conforto e firmeza ao usar, e não machuque as orelhas. Cor azul Royal e vermelha.	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00

Validade do orçamento: 30 dias

Att.

LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:0789727
3903
Assinado de forma digital
por LEILA FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2021.02.12
08:01:02 -03'00'

Curitiba 12 de Fevereiro de 2021.
Leila dos Santos
Dep. De Licitação

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365408-1

ENDEREÇO: R. SANTA MÔNICA, 386 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 17639/2021

EMITIDA EM: 18/01/2021

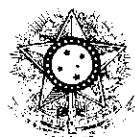
VÁLIDA ATÉ: 17/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 40CA.7FB0.8096.4A47-4.B4C3.C397.7334.40C7-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Certidão nº: 5972481/2021

Expedição: 16/02/2021, às 14:17:05

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AM

023

Indústria e Comércio de Artigos Escolares

A empresa AM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.189.199/0001-20, Inscrição Estadual: 90676664-77, com sede na Rua Salvador Gonçalo de Christo, nº 181, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR. TELEFONE (41)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

Item	Qnt.	Uni.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	UNI	MASCARA DE PROTEÇÃO ADULTO	AM	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2	1200	UNI	MASCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL TAMANHO G	AM	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
3	2300	UNI	MASCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL TAMANHO M	AM	R\$ 2,80	R\$ 6.440,00
4	1200	UNI	MASCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL TAMANHO P	AM	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

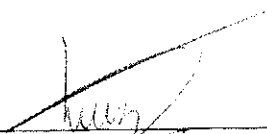
Os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

O prazo de entrega : Será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição.

A validade do orçamento : Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

O prazo de pagamento: Será de 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos objetos.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2.021


AM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ nº 29.189.199/0001-20
Representante Legal:
Nome: Luiz Borelli Cargo: Representante
RG Nº 13.451.586-4 - PR CPF: 067.726.309-04

AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

CNPJ: 29.189.199/0001-20

RUA SALVADOR GONÇALO DE CRISTO, 181 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
Contatos: Tel. (41) 99698-2887 (41) 3501-0417 / E-mail: andresmeuler@outlook.com

ANDRE MARTINS 02576022910
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF 29.189.199/0001-20
NIRE 418.0590410-1

024

ANDRE MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1977, natural de Campo Mourão-PR, carteira de identidade civil nº 72224612 SESP/PR, CPF nº 025.760.229-10, residente e domiciliado na Rua Salvador Gonzalo de Christo, 181, Cidade Industrial, CEP 81270-380, Curitiba-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ANDRE MARTINS 02576022910**, com sede e domicílio na Rua Salvador Gonzalo de Christo, 181, Cidade Industrial, CEP 81270-380, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.0590410-1 em 01/12/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.189.199/0001-20, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de Andre Martins 02576022910, passa a denominar-se, a partir desta data, **ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O Empresário Individual passa, a partir desta data, a ter como objeto as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ANDRE MARTINS 02576022910
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF 29.189.199/0001-20
NIRE 418.0590410-1

025

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ/MF 29.189.199/0001-20
NIRE 418.0590410-1

ANDRE MARTINS, Brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1977, natural de Campo Mourão-PR, carteira de identidade civil nº 72224612 SESP/PR, CPF nº 025.760.229-10, residente e domiciliado na Rua Salvador Gonçalo de Christo, 181, Cidade Industrial, CEP 81270-380, Curitiba-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**, com sede e domicílio na Rua Salvador Gonçalo de Christo, 181, Cidade Industrial, CEP 81270-380, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.0590410-1 em 01/12/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.189.199/0001-20, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede na Rua Salvador Gonçalo de Christo, 181, Cidade Industrial, CEP 81270-380, Curitiba-PR

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO

ANDRE MARTINS 02576022910
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF 29.189.199/0001-20
NIRE 418.0590410-1

026

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 01 de novembro de 2020.

ANDRE MARTINS
CPF 025.760.229-10



027

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifica nos que o ato da empresa ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02576022910	ANDRE MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 11:58 SOB Nº 20207371016.
PROTOCOLO: 207371016 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006113680. CNPJ DA SEDE: 29189199000120.
NIRE: 41805904101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
ANDRE MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.189.199/0001-20
Razão Social: ANDRE MARTINS 02576022910
Endereço: R SALVADOR GONCALO DE CHRISTO 181 / CIDADE INDUSTRIAL /
CURITIBA / PR / 81270-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

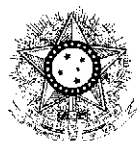
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702283873920966

Informação obtida em 16/02/2021 13:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.189.199/0001-20

Certidão nº: 5970778/2021

Expedição: 16/02/2021, às 13:55:39

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.189.199/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ: 29.189.199/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:07 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **A64F.D1DA.97A0.6C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023494168-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.189.199/0001-20**

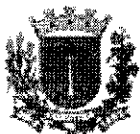
Nome: **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

CNPJ: 29.189.199/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 785964-9

ENDEREÇO: R. SALVADOR GONÇALO DE CRISTO, 181 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 25934/2021

EMITIDA EM: 21/01/2021

VÁLIDA ATÉ: 20/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3378.257E.1757.4CC0-0.A78D.A47C.BA3F.7D6C-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	AM INDUSTRIA	LE CRUZ	ECO STORE	TA INDUSTRIA	CM3
1	UNID.	1000	MASCARA - ADULTO	Valor Unitário: R\$ 2,80 Valor Total: R\$ 2.800,00	Valor Unitário: R\$ 3,15 Valor Total: R\$ 3.150,00	Valor Unitário: R\$ 3,10 Valor Total: R\$ 3.100,00	Valor Unitário: R\$ 4,10 Valor Total: R\$ 4.100,00	Valor Unitário: R\$ 5,75 Valor Total: R\$ 5.775,00
2	UNID.	1200	MASCARA - INFANTIL P	Valor Unitário: R\$ 2,80 Valor Total: R\$ 3.360,00	Valor Unitário: R\$ 2,90 Valor Total: R\$ 3.480,00	Valor Unitário: R\$ 3,10 Valor Total: R\$ 3.720,00	Valor Unitário: R\$ 3,90 Valor Total: R\$ 4.680,00	Valor Unitário: R\$ 4,66 Valor Total: R\$ 5.595,96
3	UNID.	2300	MASCARA - INFANTIL M	Valor Unitário: R\$ 2,80 Valor Total: R\$ 6.440,00	Valor Unitário: R\$ 2,90 Valor Total: R\$ 6.670,00	Valor Unitário: R\$ 3,10 Valor Total: R\$ 7.130,00	Valor Unitário: R\$ 3,90 Valor Total: R\$ 8.970,00	Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 10.914,15
4	UNID.	1200	MASCARA - INFANTIL G	Valor Unitário: R\$ 2,80 Valor Total: R\$ 3.360,00	Valor Unitário: R\$ 2,90 Valor Total: R\$ 3.480,00	Valor Unitário: R\$ 3,10 Valor Total: R\$ 3.720,00	Valor Unitário: R\$ 3,90 Valor Total: R\$ 4.680,00	Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 5.694,36
				Valor Total: R\$ 15.960,00	Valor Total: R\$ 16.780,00	Valor Total: R\$ 17.670,00	Valor Total: R\$ 22.430,00	Valor Total: R\$ 27.980,01

MELHOR PROPOSTA		
EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º AM INDUSTRIA	R\$ 15.960,00	29.189.199/0001-20
2º LE CRUZ	R\$ 16.780,00	02.538.222/0001-98
3º ECO STORE	R\$ 17.670,00	37.082.371/0001-70
4º TA INDUSTRIA	R\$ 22.430,00	10.830.301/0006-00
5º CM3	R\$ 27.980,01	82.055.458/0001-48

PROTOCOLO Nº 391/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS FACIAL DE TECIDO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390320000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

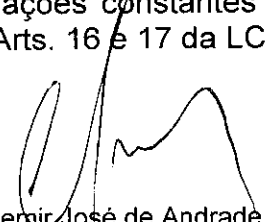

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

10/02/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Processo: Protocolo 391/2021

Assunto: "Aquisição de máscara facial de tecido para os alunos do ensino infantil e fundamental"

Requerente: Secretaria de Educação e Saúde

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de "aquisição de máscara facial de tecido para os alunos do ensino infantil e fundamental". Justifica a secretária Clarice de Fátima Fragoso e o Secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, que a contratação deve ser realizada de forma emergencial, pois

"A justificativa de tal dispensa é devido a atual pandemia do Coronavírus levando em consideração a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID_19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Considerando que a máscara de proteção é uma barreira de uso individual para cobrir o nariz e a boca, sendo necessária para minimizar a contaminação do ambiente escolar com secreções respiratórias geradas pelo convívio social, serão utilizadas pelos servidores em exercício e alunos que serão atendidos em regime semipresencial. A escolha pela aquisição de máscaras de tecido é recomendada e mostrou-se economicamente mais viável ao Município, em razão do tempo de durabilidade e por serem laváveis podendo ser reutilizadas. A distribuição das máscaras pela Secretaria de Educação para todos os estudantes, pretende assegurar essa gratuidade do ensino público, possibilitando o acesso igualitário de todos à educação. Atenderemos os alunos da educação infantil Pré escola e ensino fundamental 1º ao 5º ano, com tamanhos específicos a faixa etária, com uma média de 4 máscaras para cada aluno. [...]"

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente **quanto a especificação dos itens demandados pelas secretarias requerentes.**

1



Quanto a dispensa de licitação a Secretaria de Saúde e Educação justificaram a necessidade, nos seguintes termos:

"[...] Cabe aqui salientar, a extrema urgência da referida compra visto que iniciamos um processo licitatório para a aquisição desses produtos em Novembro de 2020 (Pregão Eletrônico 125/2020), o qual ainda não está finalizado, sendo que esses itens ficaram fracassados considerando a não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido em edital, amostras reprovadas e desistência de fornecedores. Como há o planejamento para o retorno presencial das aulas na Rede Municipal de ensino para Março de 2021, e em atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, não teremos tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório."

Além disso, a realização de processo licitatório, **já em andamento**, demandará pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo e assim causar risco ao andamento do cronograma de volta as aulas ou, a saúde das crianças alunas da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que a aquisição pleiteada através da modalidade dispensa de licitação, visa suprir a demanda criada através da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas de prevenção e redução do contágio para enfrentamento da pandemia de COVID-19, bem como para assegurar o retorno as aulas de forma segura para os alunos, professores e demais auxiliares.

Ademais, chama atenção o fato de os produtos que se busca adquirir ser indiscutivelmente indispensável para o início regular das atividades escolares no Município de Piên sendo, portanto, inviável aguardar o fim do processo licitatório (Pregão Eletrônico 125/2020) para só então realizar a aquisição destes produtos, posto que, **neste interstício a equipe da educação, alunos e outros funcionários da rede municipal de ensino estariam impossibilitados de retornar as suas atividades educacionais de forma segura.**

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

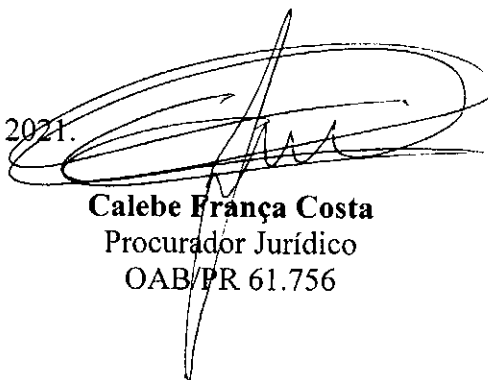
Além do mais, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, **com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.**

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, **em regime de urgência visando proporcionar o início do ano letivo de maneira segura, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no inciso II e IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 16 de fevereiro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



038

Protocolo nº: 391/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

Ref.: Dispensa Emergencial para aquisição de Máscara Facial de Tecido _____

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Marcos Melenek

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO N° 391/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

039

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Mascaras Facial de tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: ANDRÉ MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.

CNPJ:29.189.199/0001-20

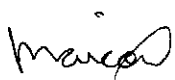
VALOR: R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390320000

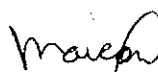
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 17 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **029/2021**, que tem como objeto Dispensa Emergencial Para aquisição de máscara facial de tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **ANDRÉ MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES - CNPJ: 29.189.199/0001-20** no valor total de R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais)., com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 029/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 391/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 029/2021****PROTOCOLO: 391/2021****Objeto:** Dispensa Emergencial Para aquisição de Máscara Facial de Tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** ANDRÉ MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.**CNPJ:** 29.189.199/0001-20**VALOR:** R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).**AUTORIZAÇÃO: 17/02/2021**

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:48E1F7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 029/2021

PROTÓCOLO: 391/2021

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Máscara Facial de Tecido, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PES: OA JURÍDICA: ANDRÉ MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.
CNPJ: 29.189.199/0001-20
VALOR: R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/02/2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:198B17DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 030/2021
PROTÓCOLO: 402/2021

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Coenzima Q10 300 mg/5 ml, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PES: OA JURÍDICA: STRACKE & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 20.274.682/0001-38
VALOR: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9B43E231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

PIÊN - PR
FEVEREIRO/2021

FICHA TÉCNICA:
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para

o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

042

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Clarice de Fátima Fragoso (titular)
Norilda Grossi Sacht (1ª suplente)
Aleandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)
Cláudia Osinski (4ª suplente)

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)
Nadia Maria Malchovski (suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário De Administração E Finanças.

DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

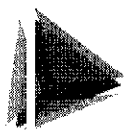
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplentes, a seguir arrolados:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossi Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente);

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	391/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de máscara facial de tecido. Conforme solicitação das secretarias de saúde e de educação.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.960,00
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Atualizar

Cancelar



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **695/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **19/02/2021** Requisição Nº **420** Req. Compra Nº **52671**

Licitação **Procedimento dispensa** Número **29/2021 de 18/02/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Creditor **ANDI E MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES** Matrícula **26723-6** CPF/CNPJ **29.189.199/0001-20**
Endereço **SALVADOR GONÇALO DE CRISTO, 181** Barro **CIC**
Cidade/UF **CEP 81270-380 Fone 41 3501-0417** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa **11 SECRETARIA DE SAUDE**
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.90.32.99.01 MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - OUTROS PROGRAMAS
3831 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior
R\$ 15.960,00
Valor empenhado
R\$ 15.960,00
Saldo atual
R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21908	MÁSCARA DE TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, PARA ADULTO		UN	1.000,0000	2,8000	2.800,00
	MODELO BICO DE PATO					
21909	MÁSCARA DE TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, PARA CRIANÇA, TAM.G		UN	1.200,0000	2,8000	3.360,00
	MODELO BICO DE PATO					
21910	MÁSCARA DE TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, PARA CRIANÇA, TAM.M		UN	2.300,0000	2,8000	6.440,00
	MODELO PICO DE PATO					
21911	MÁSCARA DE TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, PARA CRIANÇA, TAM.P		UN	1.200,0000	2,8000	3.360,00
	MODELO BICO DE PATO					

Código	Nome	Número	Validade
	CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	5970778/2021	14/08/2021
	CERTIDÃO FGTS	2021020702283873920966	08/03/2021
	CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A64F.D1DA.97A0.6C4F	27/07/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local e entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-AVENIDA BRASIL, 81 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR